



Ofício nº 1.985/2021- SEMAD

Viseu -PA, 18 de novembro de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sra. Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 019/2021/CPL.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar a V.S.^a, Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 019/2021/CPL., proveniente do dispensa de licitação nº 005/2021, firmado com a Sr. LIVSON DA COSTA DOMINGOS, a pretensa dispensa de licitação tem como objetivo a locação do referido bem particular através de dispensa de licitação, visto que o mesmo atende a necessidade da administração pública, quanto ao funcionamento do Escritório do Município de Viseu/PA na Cidade de Belém, Capital do Estado, tendo em vista que o mesmo trata de assuntos burocráticos, reuniões, viabilização de acordo e convênios juntos as autoridades estatais, para o ano de 2022.

- a) A continuidade na locação do imóvel já contratados minimizaria custos, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos adicionais, além do tempo necessário para a normalização da prestação dos serviços;
- b) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima e as necessidade em manter a locação do imóvel, diante das normas técnica e um local adaptado a desempenhar as atividades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima e as necessidade em manter a locação do imóvel, diante das normas técnica e um local adaptado a desempenhar as atividades propicias, tendo em vista, solicito que a prorrogação de prazo do valor mensal conforme proposta.

Atenciosamente,



EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 007/2019

